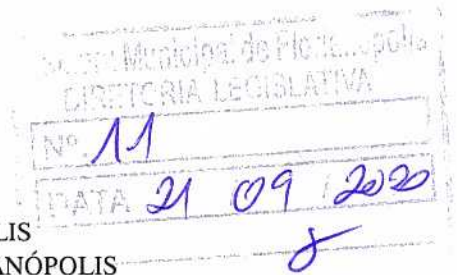




ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ERÁDIO MANOEL GONÇALVES



PROJETO DE LEI N.º 18.123/20.



Altera a Lei n. 6.886 de 2005 (Denomina via pública a Servidão Aristides Eusébio Coelho, no distrito de São João do Rio Vermelho, nesta Capital.).

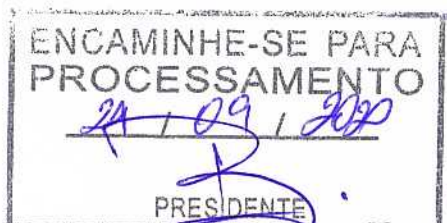
Art. 1º - O art. 1º da Lei 6.886 de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada servidão “Aristides Eusébio Coelho” em toda sua extensão, no distrito de São João do Rio Vermelho, nesta capital”.

Parágrafo Único – “A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei”.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2020.



ERÁDIO MANOEL GONÇALVES

Vereador Município de Florianópolis - PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL FLORIANÓPOLIS 18/09/20 15:30 002086



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
CENTRO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR ERÁDIO MANOEL GONÇALVES



JUSTIFICATIVA

Os moradores da servidão Aristides Eusébio Coelho, no distrito de São João do Rio Vermelho, nesta Capital, justificam sua solicitação mediante abaixo assinado em anexo.

É necessária a aprovação do presente projeto haja vista que a referida via não foi denominada na sua total extensão.

Com isso, a fração faltante da via está impossibilitada de receber obras como drenagem e pavimentação.

Com a aprovação do presente projeto de lei, os moradores da referida rua buscam a implantação de melhorias pelo poder público na infraestrutura, iluminação, abastecimento de água, serviços de correio, drenagem, pavimentação, dentre outros, além de tornar oficial a servidão em toda a sua extensão, a qual é utilizada por todos naquela comunidade.


ERÁDIO MANOEL GONÇALVES
Vereador Município de Florianópolis - PODEMOS

ABAIXO ASSINADOS



Os abaixo assinados, moradores da SERVIDÃO ARISTIDES EUSÉBIO COELHO, no distrito do Rio Vermelho, nesta Capital, vem respeitosamente, solicitar ao Sr. Vereador ERÁDIO GONÇALVES, que apresente na Câmara Municipal de Florianópolis, projeto de lei, de sua autoria, solicitando a denominação em toda a extensão da referida servidão.

NOME	DOCUMENTO-RG ou CPF	ASSINATURA
Amanda Fernandes da Silva Fontana	089-705-039-86	off.
Adriana Silva Nunes	114.349.579-93	Adriana
Elizabeth Silva Kراتيم	56078897004	Elizabeth Kراتيم
Edivaldo Morais Santos	768.320.159-68	Edivaldo
Cláudia APª Lopes dos Santos	065.919479-14	Cláudia
Fabio Gomes de Amorim	04671177994	Fabio
Amanda Einhardt Soares	029.264.760-35	Amanda
Jessica Silveira Niles	065.548.769-79	Jessica
Luiz Mota MM Couto	1298132	Luiz Mota
Doraci dos Santos	59862009-44	Doraci
Fernando de Almeida	644-172.212-20	Fernando
Camille dos Santos	070316589-50	Camille
João Victor Teal	100574589-90	João Victor
Marcos Antonio de	124958139-53	Marcos
Andre Luiz P. de Andrade	02118821097	Andre
Mathias Tomazinho dos Santos	1123188-5623	Mathias
Edson Paulo dos Santos	1045623762 RG	Edson
JACKSON DA SILVA	814.897.499-34	Jackson
Thiago Fontana	063946289-37	Thiago
Wesley Erickson Gomes Andrade	33486363	Wesley
BERNARDO RICARDO S. BITENCOURT RG 552678		Bernardo
William Fernando da Silva	097.764.809-50	William
Camila Gomes Pampim	52942435308	Camila
Glencio J. de Almeida	88870360072	Glencio
Maiara Costa	006.814.340-07	Maiara
Julio Costa	006.814.360-50	Julio
Alana Borges Amato	103.680.509-39	Alana
Nelson Fontana	924015509-68	Nelson



LEI Nº 6886/2005

DENOMINA VIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 5º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, promulga a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica denominada servidão “Aristides Eusebio Coelho”, na extensão de 300,00m (trezentos metros), a via pública de código de logradouro (325444) que parte da rodovia João Gualberto Soares, conforme localização constante no mapa anexo, distrito de São João do Rio Vermelho, nesta Capital.~~

~~Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário anexa, parte integrante desta Lei.~~

Art. 1º Fica denominada servidão Aristides Eusébio Coelho, na extensão de quatrocentos e doze metros, a via pública de código de logradouro (325444) que parte da rodovia João Gualberto Soares, conforme localização constante no mapa, anexo, distrito de São João do Vermelho, nesta Capital.

Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do sistema viário, anexa, parte integrante desta Lei. **(Lei nº 8252 – DOE nº 18860 de 02/06/2010)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

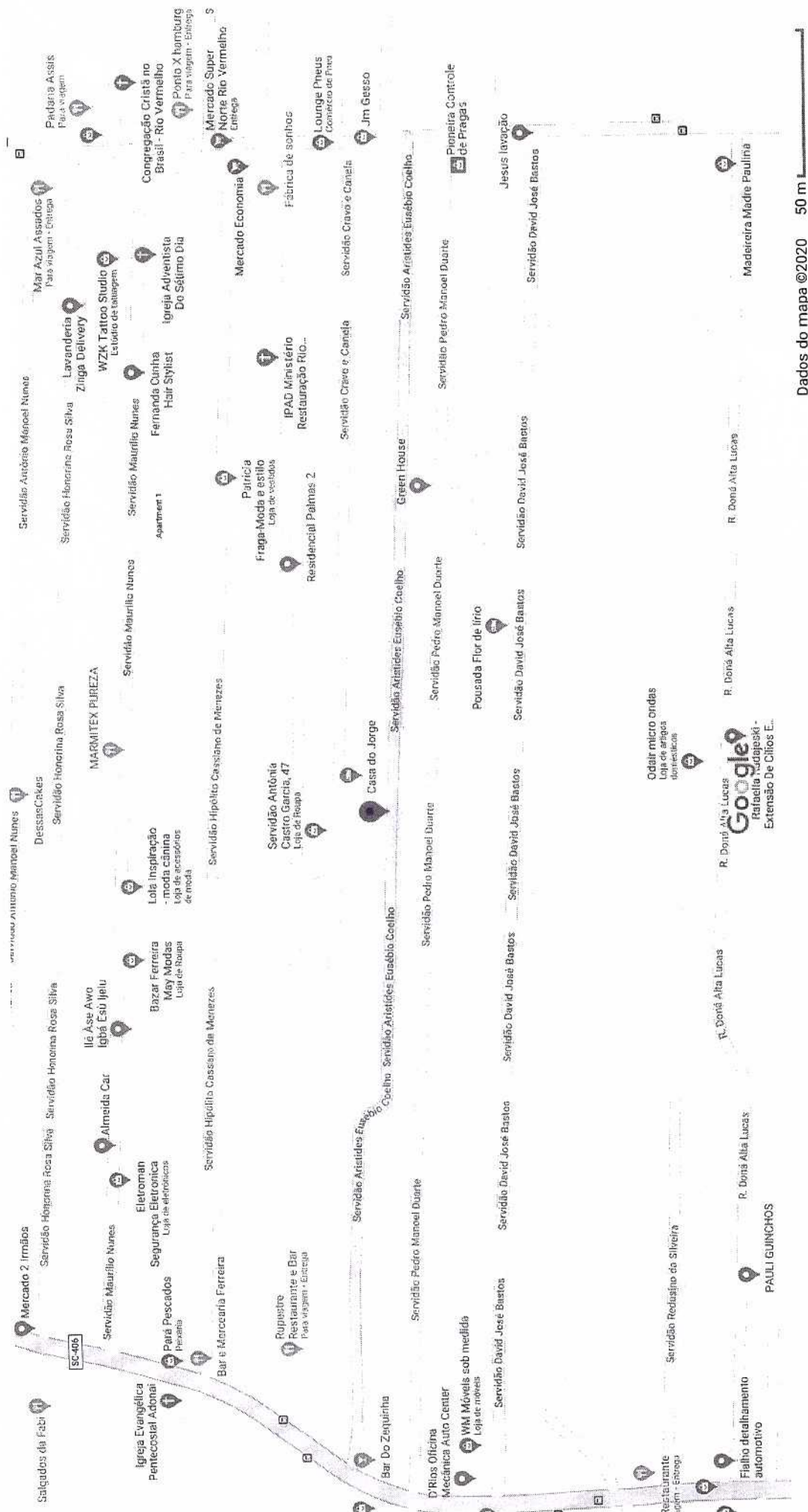
DOE – 08/12/2005

Câmara Municipal de Florianópolis, em 05 de dezembro de 2005.

VEREADOR MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
PRESIDENTE

OBS.: O texto original da Lei está em preto. A consolidação está em vermelho e tem caráter meramente informativo, não substituindo as publicações dos Diários Oficiais.

Google Maps



50 m 1

